COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### **Parecer n° 4 – 03/03/2022**

**Projeto de Lei Nº 29/2022-E**, 22/02/2022, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei **“Institui a Tabela SUS Complementar do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS Municipal, autoriza o credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde, e dá outras providências.”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 3 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

RELATOR CPSAS

A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **DIEGO GOUVEIA DA COSTA**PRESIDENTE CPSAS | **ROGÉRIO JEAN DA SILVA**VICE-PRESIDENTE CPSAS |

|  |  |
| --- | --- |
| **JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**MEMBRO CPSAS | **THIAGO VIEIRA NUNES**MEMBRO CPSAS |